



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO – Competir ao Gestor Municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO – O resultado do Concurso Público nº 01/2019, bem como, da necessidade nomeação de servidores para ocupar cargo de natureza essencial:

CONSIDERANDO – O inteiro teor da decisão judicial proferida no âmbito do **Processo 0800917-72.2022.8.15.0211**, que determinou a imediata reintegração do servidor **LUIZ LO-AMI LACERDA ALVES** no cargo de Agente de Limpeza.

RESOLVE

RATIFICAR os termos da **Portaria nº 34/2020**, e via de consequência **REINTEGRAR** e **DESIGNAR** o servidor **LUIZ LO-AMI LACERDA ALVES** para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as atribuições do cargo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 03 de junho de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;